



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



**CNPJ: 07.551.237/0001-00**

Ofício nº 181508001

Novo Oriente – CE, 15 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito Municipal de Novo Oriente

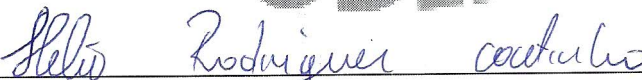
Assunto: **Resposta ao Ofício nº 101/2018 e documentos**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, em resposta ao Ofício nº 101/2018, **informar** a Vossa Excelência que as contribuições sindicais do período de 2013 a 2017 foram recolhidas de todos os servidores do legislativo, e encaminhadas ao ente sindical municipal.

Desta forma, **encaminho as folhas de pagamento do referido período e os comprovantes de pagamento**, assim como os recibos emitidos pelo ente sindical.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Novo Oriente, 15 de agosto de 2018.


Atenciosamente,



**HÉLIO RODRIGUES COUTINHO**

Presidente

*Recebido em:*  
*15/08/2018*  
*às 8:25 h.*

  
Prefeitura Municipal de Novo Oriente-CE  
Azenildo de Macedo Magalhães  
Secretário de Administração  
Portaria nº 216/2017-GAPRE